



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 374/2018

Cria cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal, altera o Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 370/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Ficam criadas, no âmbito da Administração Pública o Municipal, os seguintes cargos públicos, de provimento efetivo:

I – De nível SUPERIOR:

- a) 01 (um) cargo de Advogado;
- b) 01 (um) cargo de Auditor de Tributos;
- c) 01 (um) cargo de Contador;
- d) 01 (um) cargo de Engenheiro;
- e) 01 (um) cargo de Fonoaudiólogo;
- f) 02 (dois) cargos de Odontólogo;
- g) 01 (um) cargos de Professor de Educação Básica I – Educação Especial.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

II – De nível MÉDIO, 01 (um) cargo de Cuidador de Creche.

II – De nível ELEMENTAR:

a) 02 (dois) cargos de Merendeira;

b) 02 (dois) cargos de Motorista;

c) 01 (um) cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º. O ANEXO ÚNICO da Lei Complementar Municipal nº 370, de 20 de março de 2018, passa a vigorar com a redação que lhe dá o ANEXO ÚNICO desta Lei, que redefine o quantitativo de cargos públicos no âmbito da Administração Pública do Município e altera padrões de vencimentos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José de Caiana, 20 de agosto de 2018.


JOSÉ LEITE SOBRINHO

Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 374/2018

A N E X O Ú N I C O

TABELA DE QUANTITATIVO TOTAL DE CARGOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS INICIAIS	NÚMERO ATUAL DE VAGAS	VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI	NÚMERO TOTAL DE VAGAS, após as vagas criadas por esta Lei
Advogado	20 horas	R\$ 1.500,00	01	01	02
Assistente Social	30 horas	R\$ 1.500,00	01	00	01
Auditor de Tributos	40 horas	R\$ 1.500,00	00	01	01
Bioquímico/ Farmacêutico	30 horas	R\$ 1.500,00	01	00	01
Contador	40 horas	R\$ 2.000,00	00	01	01
Enfermeiro	40 horas	R\$ 2.000,00	09	00	09
Engenheiro	40 horas	R\$ 2.000,00	00	01	01
Fisioterapeuta	30 horas	R\$ 1.500,00	03	00	03
Fonoaudiólogo	30 horas	R\$ 1.500,00	00	01	01
Médico Clínico Geral	Plantão de 12 horas	R\$ 1.200,00 (por plantão)	02	00	02
Médico Obstetra	Plantão de 12 horas	R\$ 1.200,00 (por plantão)	01	00	01
Médico Ortopedista	Plantão de 12 horas	R\$ 1.200,00 (por plantão)	01	00	01
Médico – PSF	40 horas	R\$ 11.000,00	03	00	03
Médico Pediatra	Plantão de 12 horas	R\$ 1.200,00 (por plantão)	01	00	01



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

Médico Veterinário	40 horas	R\$ 1.500,00	01	00	01
Nutricionista	20 horas	R\$ 1.500,00	02	00	02
Odontólogo	40 horas	R\$ 2.000,00	02	02	04
Professor de Educação Básica I	25 horas	R\$ 1.539,75	60	00	60
Professor de Educação Básica I Educação Especial	25 horas	R\$ 1.539,75	00	01	01
Professor de Educação Básica II Artes	25 horas	R\$ 2.030,14	01	00	01
Professor de Educação Básica II Ciências	25 horas	R\$ 2.030,14	03	00	03
Professor de Educação Básica II Educação Física	25 horas	R\$ 2.030,14	02	00	02
Professor de Educação Básica II Espanhol	25 horas	R\$ 2.030,14	01	00	01
Professor de Educação Básica II Geografia	25 horas	R\$ 2.030,14	04	00	04
Professor de Educação Básica II História	25 horas	R\$ 2.030,14	02	00	02
Professor de Educação Básica II Inglês	25 horas	R\$ 2.030,14	01	00	01



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

Professor de Educação Básica II Matemática	25 horas	R\$ 2.030,14	03	00	03
Professor de Educação Básica II Português	25 horas	R\$ 2.030,14	04	00	04
Psicólogo	30 horas	R\$ 1.500,00	03	00	03
Supervisor Educacional	25 horas	R\$ 2.030,14	06	00	06



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL MÉDIO

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS INICIAIS	NÚMERO ATUAL DE VAGAS	VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI	NÚMERO TOTAL DE VAGAS, após as vagas criadas por esta Lei
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	R\$ 1.014,00	18	00	18
Agente de Combate a Endemias	40 horas	R\$ 1.014,00	02	00	02
Auxiliar Administrativo	40 horas	R\$ 954,00	06	00	06
Auxiliar de Secretaria	40 horas	R\$ 954,00	11	00	11
Cuidador de Creche	40 horas	R\$ 954,00	00	02	02
Digitador	40 horas	R\$ 954,00	03	00	03
Fiscal de Tributos	40 horas	R\$ 954,00	02	00	02
Fiscal de Obras	40 horas	R\$ 954,00	02	00	02
Técnico de Consultório Dentário	40 horas	R\$ 954,00	03	00	03
Técnico de Farmácia	40 horas	R\$ 954,00	03	00	03
Técnico em Enfermagem	40 horas	R\$ 954,00	13	00	13



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS BÁSICOS INICIAIS	NÚMERO ATUAL DE VAGAS	VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI	NÚMERO TOTAL DE VAGAS, após as vagas criadas por esta Lei
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	R\$ 954,00	65	00	65
Merendeira	40 horas	R\$ 954,00	04	02	06
Coveiro	40 horas	R\$ 954,00	03	00	03
Eletricista	40 horas	R\$ 954,00	01	00	01
Gari	40 horas	R\$ 954,00	10	00	10
Guarda Municipal	40 horas	R\$ 954,00	08	00	08
Motorista	40 horas	R\$ 954,00	22	02	24
Operador de Máquinas Pesadas	40 horas	R\$ 954,00	01	01	02
Pedreiro	40 horas	R\$ 954,00	02	00	02
Servente de Pedreiro	40 horas	R\$ 954,00	03	00	03
Vigia	40 horas	R\$ 954,00	06	00	06



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO MAGISTÉRIO

(LEI Nº 295/2012 – ANEXO III)

FUNÇÃO	NÚMERO ATUAL DE VAGAS	VAGAS CRIADAS POR ESTA LEI	NÚMERO TOTAL DE VAGAS, após as vagas criadas por esta Lei
Coordenador Pedagógico – Educação Infantil	01	-	01
Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental – Anos iniciais	01	-	01
Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental – Anos finais	01	-	01
Coordenador Pedagógico – Educação do Campo	03	-	01 (supressão de 02 vagas)
Coordenador Pedagógico – Ensino de Jovens e Adultos	01	-	01
Coordenador Pedagógico – Educação Integral	01	-	suprimido
Coordenador Pedagógico Geral	00	01	01
Diretor Escolar	02	02	04
Diretor Escolar Adjunto / Vice-Diretor	03	01	04
Diretor de Creche	01	-	01
Diretor de Creche Adjunto	00	01	01
Diretor Escolar de Campo	00	01	01
TOTAIS	14	06	<u>17</u> (com 03 supressões)

JOSÉ LEITE SOBRINHO

Prefeito Municipal